

# **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

#### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 43/2020-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/2002.

PROCESSO N.º 00052-00020820/2019-01.

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **POLÍCIA CIVIL**, CNPJ n.º 37.115.482/0001-35, representada por **ROBSON** CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa a TECNOFOTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA., doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 37.994.340/0001-95, sediada em SCLS Quadra 412, Bloco A, Loja 15 - Brasília/DF, CEP: 70.278-510, Telefones: 3345-6230, 3346-1841 e 99135-7750, E-mail: tecnofotobsb@yahoo.com.br, representada por **JOSÉ ALBERTO DE SOUSA**, CPF n.º 358.279.631-00, na qualidade de Representante Legal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação 9638/2023-Ass.DAG (115159198-SEI) e Despacho (115159765-SEI), nos termos do disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura.

# CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

# CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Civil do Distrito Federal.

Pel	o Di	istri	ito	Fed	leral	l:
-----	------	-------	-----	-----	-------	----

# **ROBSON CÂNDIDO DA SILVA**

Delegado-Geral

Pela Contratada:

# **JOSÉ ALBERTO DE SOUSA**

Representante Legal

#### Testemunhas:

# JOSÉ ITAMAR FONTES JÚNIOR

CPF N.º 602.982.191-15

# **KATIA GONÇALVES NUNES**

CPF N.º 702.726.701-20



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALBERTO DE SOUSA**, **Usuário Externo**, em 21/06/2023, às 09:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KATIA GONÇALVES NUNES - Matr.0076859-6**, **Agente de Polícia Civil**, em 21/06/2023, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FONTES JUNIOR - Matr.0192024-3**, **Agente de Polícia Civil**, em 21/06/2023, às 13:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON CANDIDO DA SILVA - Matr.0057596-8**, **Delegado(a)-Geral de Polícia**, em 21/06/2023, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **115567553** código CRC= **E56D972C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO, lote 23, Conjunto A? Ed. Sede Complexo da PCDF - CEP 70610-907 - DF

3207-4001

00052-00020820/2019-01 Doc. SEI/GDF 115567553